



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 579/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam extintos os cargos em comissão constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 579/2017, conforme tabela indicada abaixo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE POLÍTICO
ASSESSOR DE GABINETE	CARGO COMISSIONADO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGROECOLOGIA E ASSOCIATIVISMO.	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS E ESPORTE DE AVENTURA	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO.	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, URBANO E RURAL	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	CARGO COMISSIONADO

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições referentes aos cargos da tabela acima previstas na Lei Municipal nº579/2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal